



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 41/14 – Autógrafo nº 22/14 – Proc. nº 1036/14

Recebido
03 / 04 / 14
9 : 51
Fabiana Cristina Collin Geremias
Matrícula 63347
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Lei nº

**Institui o “Dia da Conscientização do Autismo”
na forma e condições que especifica.**

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III,
do Artigo 80, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído como o “Dia da
Conscientização do Autismo”, o dia 2 de abril, quando se comemora o Dia Mundial
de Conscientização do Autismo.

Art. 2º. A data de que trata esta Lei passa a
integrar o calendário de eventos oficiais do município.

§ 1º. A data será direcionada ao desenvolvimento
de temas de interesse da pessoa com autismo, priorizando atividades nas áreas da
cultura, esporte, lazer, saúde, educação, legislação, promoção e assistência social.

§ 2º. Poder-se-ão ocorrer palestras, debates,
apresentações artísticas, iluminação de pontos na cor azul, programação de
informação e entretenimento visando disseminar a discriminação, conscientizar,
fomentar pesquisa, esclarecer sobre a importância do diagnóstico e da intervenção
precoce do autismo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 41/14 – Autógrafo nº 22/14 – Proc. nº 1036/14

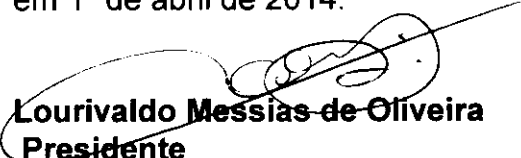
Fl. 02

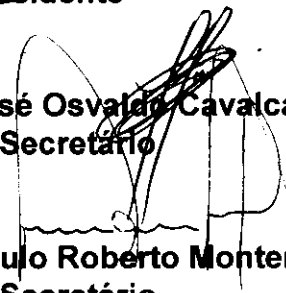
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
em 1º de abril de 2014.


Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente


José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário


Paulo Roberto Montero
2º Secretário